



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº. 3.272, de 01 de julho de 2019.

*Inclui, no Calendário Oficial do Município de São João Nepomuceno, a "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve o Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, **PROMULGA**:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial do Município de São João Nepomuceno, a "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

§1º A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre esta temática.

§2º A Semana servirá como um espaço de reflexão, avaliação e encaminhamento a partir de ações promovidas especificamente pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e também através de parcerias com Organizações Não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil que desenvolvam atividades de prevenção ao suicídio e valorização da vida.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio fará parte do calendário escolar e será aberta à participação dos pais e comunidade em geral.

**Parágrafo único.** A comunidade escolar indicará os conteúdos a serem ministrados, de acordo com as necessidades detectadas na escola.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 01 de julho de 2019.

*Antônio José da Costa*  
**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
PRESIDENTE

CERTIFICO que publiquei o/a *Lei*  
retro em *11 / 07 / 19* conforme  
a Portaria nº 12, de 10 de maio de 2016,  
que ficará afixado (a) no quadro de avisos  
da sede da Câmara Municipal durante *15*  
dias.

*Paula Soares Khop*  
Ass. Funcionário responsável  
Paula Soares Khop  
Assessora do Legislativo